



MARINHA DO BRASIL
COMANDO DA FORÇA DE SUBMARINOS
ESTRADA PREFEITO WILSON PEDRO FRANCISCO - S/Nº - ILHA DA MADEIRA - ITAGUAÍ - RJ

JUSTIFICATIVA DE PREÇO E ESCOLHA DO FORNECEDOR

A Equipe de Contratação direta, na figura da Capitão-Tenente (T) 13.0219.91 Natália Santos Lopes, em observância ao que dispõe os incisos VII e VI do Art. 72 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, informa que:

1. Os elementos contidos no procedimento de dispensa eletrônica em lide pautado na Lei nº 14.133/2021, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

1.1. Para a Contratação emergencial da empresa para a execução imediata de serviços integrados de reparos, manutenção e melhorias no Apartamento. O escopo abrange a correção de infiltrações, reparos elétricos e hidráulicos, descupinização, recuperação de mobiliário e componentes de segurança (como guarda-corpo), e a pintura geral do imóvel, visando restaurar sua habitabilidade, segurança e integridade estrutural de forma rápida e definitiva, conforme proposta técnica, justifica-se que a escolha do fornecedor CAPI - SERVICOS GERAIS LTDA, CNPJ: 06.368.598/0001-52, pelos motivos expostos:

1.1.1. o Fornecedor atender em tempo hábil o fornecimento do serviço e material demandado, em razão do fornecimento ser único e excepcional e, foi optado pela dispensa eletrônica sem disputas de lances;

1.1.2. que o procedimento foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a empresa a ser contratada possui habilitação e qualificação mínimas necessárias à contratação, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021.

2. Conforme o inciso I do Art. 72 da Lei 14.133, é dispensável a elaboração dos Documentos Normativos estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo, foram considerados instrumentos não condizentes com o caso em tela, tendo em vista a manutenção da eficiência e do custo-benefício em contratações.

2.1. Que a presente dispensa de licitação amolda-se aos termos da Orientação Normativa AGU Nº 69/2021 que faculta a manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo Órgão de assessoramento jurídico;

3. Considerando que o preço praticado pelo fornecedor CAPI - SERVICOS GERAIS LTDA, CNPJ: 06.368.598/0001-52, é compatível com o valor de mercado conforme Mapa Comparativo de Preços e seus anexos, juntados ao Processo.

4. A responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de aquisição são do Setor Demandante, firmando o presente termo de responsabilidade na presença da Autoridade a quem relatou a necessidade e que atesta abaixo, conhecimento delas

Itaguaí, RJ.

Elaborado por:



Documento assinado digitalmente

NATALIA SANTOS LOPES

Data: 21/10/2025 13:10:45-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

NATÁLIA SANTOS LOPES

Capitão-Tenente (T)

CPF: 116.373.197-89

Fiscal do Contrato